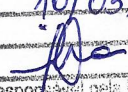




Câmara Municipal de Ecoporanga
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 072/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA			
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
PUBLICAÇÃO			
Ato: Decreto ()	Portaria ☒	Resolução ()	Em pauta ()
Licitação: Carta Convite ()		Tomada de Preço ()	Pregão ()
Concorrência ()		Dispensa de Licitação ()	
Outros: <u>Portaria</u> <u>10/03/2026</u>			
			
Responsável pela Publicação			

EDUARDO ALVES MUQUY, Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES possui veículos oficiais destinados ao atendimento das atividades institucionais do Poder Legislativo;

RESOLVE estabelecer os critérios e limites para o uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo, bem como dispor sobre a responsabilidade do condutor pelo uso do bem público.

Art. 1º O uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES somente será permitido para o deslocamento do Vereador ou Servidor do Legislativo quando for:

- I – Participar de reuniões, previamente marcadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, Estadual ou Federal para tratar de assuntos de interesse do Município;
- II – Participar de cursos, palestras, seminários, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções;
- III – Exercer outras atividades atinentes e relevantes para o bom andamento dos Trabalhos Legislativos e Administrativos da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES;
- IV – Representar a Câmara Municipal de Ecoporanga em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora;
- V – Comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.





Câmara Municipal de Ecoporanga ***Estado do Espírito Santo***

Art. 2º Os veículos serão conduzidos dentro e fora dos limites do Município, somente pelos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

§2º Os condutores mencionados no art. 2º deverão possuir carteira de habilitação no mínimo categoria "B", devendo apresentar a cópia da CNH válida juntamente com o requerimento para utilização do veículo.

Art. 3º Para a utilização do veículo é necessário formalizar requerimento direcionado à Presidência desta Casa de Leis, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá conter o evento, a data e o local, o qual será deferido ou indeferido pelo mesmo.

Parágrafo único. Caso o requerimento do veículo seja deferido pelo Presidente, o mesmo será encaminhado a Coordenadoria Financeira para requisitar o abastecimento, abastecer o veículo, realizar a conferência do veículo e entrega da chave ao Vereador/Servidor, o qual deverá emitir declaração de responsabilidade de veículo.

Art. 4º Após a utilização do veículo pelo requerente para os fins dispostos no requerimento, deverá ser guardado na garagem da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

Art. 5º A responsabilidade pelo pagamento das multas por infrações às normas de trânsito, aplicadas ao veículo oficial da Câmara Municipal, caberá ao Vereador ou Servidor requerente do veículo.

Art. 6º Fica proibida a circulação do veículo oficial para a prestação de serviços de caráter particular, bem como o transporte ou a condução de pessoas que não possuam vínculo ou autorização da Câmara Municipal, salvo quando previamente autorizadas pela Presidência.

Parágrafo único. Não será permitido aos Vereadores/Servidores a utilização do veículo para realização de serviços e atividades diferentes daquelas indicadas quando do requerimento do veículo, bem como a alteração de itinerário, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no retorno da viagem.



Câmara Municipal de Ecoporanga
Estado do Espírito Santo

Art. 7º Fica designado o Coordenador Financeiro da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES como o responsável pela fiscalização da manutenção e da quilometragem.

Parágrafo único. Na falta do Coordenador Financeiro, o disposto no caput deste artigo ficará a cargo da Assessoria de Controle e Gestão Patrimonial da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2020.

Registre-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 10 de março de 2026.


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente



Câmara Municipal de Ecoporanga
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

À Presidência da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES

Eu, _____,

() Vereador

() Servidor(a) da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES

Cargo/Função: _____

Venho, respeitosamente, requerer a autorização para utilização de veículo oficial da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, nos termos da Portaria nº 072/2026, conforme informações abaixo:

- Finalidade do Deslocamento:
- Evento / Compromisso:
- Local do Evento:
- Data do Deslocamento: ____ / ____ / ____
- Horário de Saída: _____
- Horário previsto de Retorno: _____
- Condutor do Veículo:
- Telefone para contato:

Declaro estar ciente das normas estabelecidas na Portaria nº 072/2026, comprometendo-me a utilizar o veículo exclusivamente para a finalidade acima informada.

Termos em que,
Pede deferimento.

Ecoporanga/ES, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Requerente



Câmara Municipal de Ecoporanga
Estado do Espírito Santo

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE – UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

Eu, _____,

() Vereador

() Servidor(a) da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES

Cargo/Função: _____

Portador(a) da CNH nº _____

Categoria: _____

Validade: ____ / ____ / ____

Declaro, para os devidos fins, que recebi o veículo oficial da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, abaixo identificado:

Veículo: _____

Placa: _____

Comprometo-me a:

- I – Utilizar o veículo exclusivamente para finalidade institucional previamente autorizada;
- II – Zelar pela conservação e uso adequado do veículo;
- III – Cumprir integralmente as normas de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
- IV – Não permitir que terceiros conduzam o veículo;
- V – Responsabilizar-me pelo pagamento de eventuais multas decorrentes de infrações de trânsito durante o período de utilização;
- VI – Devolver o veículo nas mesmas condições em que foi recebido, bem como registrar a quilometragem no retorno.

Declaro estar **ciente** e de acordo com as disposições da Portaria nº 072/2026, assumindo integral responsabilidade pelo veículo durante o período de sua utilização.

Ecoporanga/ES, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Responsável pelo Veículo

Servidor responsável pela entrega do veículo